

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. NOME DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: I P M A T

1.1 CNPJ:

2. Exercício: 2011

3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos: Maria Silvana Buzato Data elaboração: 06/06/2011

4. Órgão superior competente: Conselho de Administração Data da aprovação: 10/06/2011

5. Meta de rentabilidade dos investimentos: Indexador (INPC) Taxa de Juros (6% a.a)

6. Divulgação/Publicação: (XX) Meio Eletrônico (XX) Impresso

7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010

Alocação dos Recursos/Diversificação	7.1. Alocação dos recursos		Diversificação
	Limite Resolução %	Limite Alocação %	
a. Renda Fixa	100	100	
a.1. Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	100	
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100	No máximo 25% do PL do fundo investido.
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	15	
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	80	No máximo 20% do total das aplicações do RPPS, observado o limite máximo de 25% do PL do fundo investido.
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30	No máximo 20% do total das aplicações do RPPS, observado o limite máximo de 25% do PL do fundo investido.
a.6. Poupança - Art. 7º, V	20	20	
a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	15	No máximo 25% do PL do fundo investido.
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	05	05	No máximo 25% do PL do fundo investido.
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	05	05	No máximo 25% do PL do fundo investido.
b. Renda Variável	30	30	
b.1. FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	30	No máximo 20% do total das aplicações do RPPS, observado o limite máximo de 25% do PL do fundo investido.
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	20	No máximo 25% do PL do fundo investido.
b.3. FI em Ações - Art. 8º, III	15	15	No máximo 25% do PL do fundo investido.
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	05	05	No máximo 25% do PL do fundo investido.
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	05	05	No máximo 25% do PL do fundo investido.
b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	05	05	No máximo 25% do PL do fundo investido.

8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos: O IT2011 obteve um crescimento relativamente forte com a expansão das principais economias do mundo, entretanto, com sinais de desaceleração devido às ações de política monetária para conter as pressões inflacionárias, caso do Brasil onde o IPCA ameaça romper a meta estabelecida pelo governo, o que significa manutenção da taxa básica de juros "elevada" por maior tempo. Apesar da melhora na Bolsa no mercado externo (EUA - Zona do Euro), no cenário doméstico, a Bolsa em abril/11 tem queda acumulada em torno de 4,5%, sinalizando um cenário não benigno para aplicações no segmento, por lado, entretanto, é uma janela de oportunidades visto que alguns analistas prevêem fechamento no ano 2011 em até 80.000 pontos.

PREVISÃO:

A previsão da taxa câmbio segundo pesquisa FOCUS para o final de 2011 é de R\$ 1,62 por US\$ e de R\$ 1,70 por US\$ no final de 2012; PIB 2011 4,5%; IPCA 6,31%; Taxa SELIC de 12,50%; Balança Comercial 2011 19 Bilhões US\$.

ANÁLISE PARA ESCOLHA SEGMENTO: Com o amadurecimento das instituições de supervisão do mercado financeiro brasileiro (BACEN - CVM) e das instituições financeiras brasileiras e da segurança institucional, com a manutenção da condição de "investment grade" pelas agências de RATING e ainda pelas condições advindas pelas regras da Resolução BACEN 3922/10, as aplicações do IPMAT no segmento de Renda Fixa e Variável devem procurar replicar o desempenho dos índices IMA e ou IDkA, passando pelos chamados FIDCS (abertos e fechados) e nos fundos classificados de "crédito privado" e além dos Fundos MULTIMERCADO e Fundos de ações IBOVESPA, IBrX OU IBrX-50 e IGC.

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: "Buzato"
 - Middle left: "S. Buzato"
 - Bottom left: "Luis Carlos"
 - Middle: "S. Buzato"
 - Right: "A. Buzato"

9. Objetivos da gestão: O objetivo desejável de retorno das aplicações a ser perseguida é a meta atuarial composta da taxa de juros anual de 6% a.a, mais a variação do INPC anual.

Tolerância de risco-segmento renda fixa e renda variável: Nível de Risco Admitido: VaR O risco de mercado máximo admitido para os fundos de renda fixa onde o IPMAT efetua suas aplicações, exceto para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC de FIDC), está associado ao seguinte Valor em Risco (confiabilidade de 95%). No caso de aplicação em poupança e nos FIDC o fundo de investimentos deverá ter grau de RATING de baixo risco de crédito, com nota mínima "A" dada por agência de classificação de RATING em funcionamento no país.

Prazo Valor em Risco 21 dias úteis – 1,10% do PL

Tolerância de risco-segmento renda variável: Controle de Risco de Mercado "Tracking Error" (fundos de ações).

10. Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos - Critérios para orientação quando das aplicações:

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPMAT em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 12 meses. A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do IPMAT, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

ORIENTAÇÃO PARA OS RESGATES (DESINVESTIMENTOS): O IPMAT efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pela Diretoria Executiva. O critério principal para resgate de recursos de um fundo da carteira do IPMAT é o desempenho, sendo que será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior à meta de desempenho (*benchmark*) em períodos significativos (12 meses) de acordo com as análises da diretoria executiva. Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro do qual faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos do IPMAT.

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EXTERNA (FUNDOS DE INVESTIMENTOS): Através dos relatórios de gestão emitidos pelos gestores, do recebimento da carteira aberta dos fundos onde o RPPS é cotista, do acompanhamento da aplicação através da internet, como: www.cvm.gov.br; www.bacen.gov.br; www.tesourodireto.gov.br; www.andima.com.br; dentre outros.

Forma acompanhamento: Diariamente/ Mensalmente.

11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

CRITÉRIOS QUALITATIVOS: Segurança – Rentabilidade – Solvência – Liquidez – Transparência - Solidez e imagem da instituição - Volume de recursos administrados - Experiência na gestão de recursos - Qualidade da equipe - Qualidade do atendimento da área de relacionamento.

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPMAT em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 12 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. O IPMAT efetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos abertos e fechados quando for o caso.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CORRETORAS: Para a seleção de corretoras que possam vir a intermediar a compra de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional ou Banco Central, diretamente pelo IPMAT, serão estas escolhidas dentro do respectivo procedimento legal dos Regimes Próprios de Previdência Social e devidamente registrada junto ao Banco Central, Bolsa de Valores e BM&F.

DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITOR INDEPENDENTE: O IPMAT poderá se utilizar dos serviços de Auditor Independente externo, com reconhecida experiência, capacitação técnica, extensa relação de clientes, comprometido com o cumprimento de normas e prazos dos trabalhos exigidos, escolhido dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPMAT em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 12 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS. A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do IPMAT será feita sempre com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal, semestral e também histórico de 12 meses.

MARCAÇÃO A MERCADO: Todos os ativos dos fundos que recebem investimentos do IPMAT devem ser valorizados a mercado, sendo aceito pelo IPMAT que os gestores estabeleçam critérios específicos, desde que tais critérios sejam adequadamente embasados e aceitos pelo mercado financeiro.

13. Observações: O número de fundos e gestores na carteira de investimentos do IPMAT dependerá da diversificação de ativos que possa ser atingida e dos custos associados à contratação de mais de um gestor, ficando, entretanto, limitado a cinco (05) instituições financeiras, sendo que nenhum gestor poderá receber mais do que 20% (VINTE POR CENTO) do total dos recursos financeiros do IPMAT, à exceção do BB e da CEF, os quais poderão receber até 100% dos recursos do IPMAT. Apesar do reconhecimento positivo as preocupações do MPS em dar ferramentas de controle e proporcionar transparência quanto à elaboração da política de investimento e dos limites por opção de investimentos, os conselheiros concluíram que a gestão financeira fica excessivamente "engessada" quanto às novas possibilidades de investimentos e ao aparecimento de novos produtos no mercado financeiro, assim sendo foi colocado em votação e sendo aprovada em reunião conjunta do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, a proposta de alteração da Política Anual de Investimentos, cujos limites das aplicações do IPMAT, serão igual aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3922/10, mesmo que no somatório das opções de aplicações, o número exceda a 100%.

14. Entidade certificadora/validade da certificação: ANBID - Validade: 2012

15. Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes.

Responsável:

CPF

Data:

Assinatura:



